



## LEI MUNICIPAL Nº 711/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

*ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS APROVOU, E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ **50.000,00 (cinquenta mil Reais)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

### **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar**

08.02.08.243.0412.2

### **Repassa a Entidades sem Fins Lucrativos pelo FMDCA**

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e as Fontes de Recurso de acordo com o gasto.





Prefeitura Municipal  
**Groaíras**  
Um novo tempo, novas conquistas



**Gabinete do  
Prefeito**



unicef

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de Groaíras, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groairas-CE, em 23 de março de 2017.

Francisco Ueliton Martins Vasconcelos  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Rua Vereador Marcolino Olavo, 770  
Centro, Groaíras-CE / CEP: 62190-000



[gabinete@groairas.ce.gov.br](mailto:gabinete@groairas.ce.gov.br)



88 3647 1103



[fb.com/pmgroairas](https://fb.com/pmgroairas)



[groairas.ce.gov.br](http://groairas.ce.gov.br)